

RELATÓRIO DE GESTÃO ÚNICO

Senhores Acionistas:

No cumprimento das obrigações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Exas o Relatório e Contas referentes ao exercício de 2024.

1 INTRODUÇÃO

A Atrium Bire, SIGI, S.A. (“Empresa”) foi constituída em 25 de julho de 2022, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI). A Empresa é, atualmente, a empresa-mãe da Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A., constituindo um grupo de empresas (“Grupo”). Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito da sociedade era detido como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Sierra Developments Holding B.V.	3,75%	3,75%
Bankinter Investment, S.A.U.	10,00%	10,00%
Kostas Holding Unipessoal, Lda	20,00%	20,00%
Cientes Privados Bankinter	66,25%	66,25%
	100,00%	100,00%

O Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de liquidez, risco de crédito e risco de taxa de juro.

A gestão de risco do Grupo é da responsabilidade do departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra em conjunto com o Bankinter, Investment, S.A.U.. As necessidades de tesouraria são geridas de uma forma adequada e oportuna, tendo em consideração os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber e pela manutenção de adequados limites de crédito acordados com entidades bancárias.

Nos termos do n.º 5 do Art.º 447 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração informa que nenhum dos membros dos órgãos sociais possui qualquer ação da Sociedade.

No dia 13 de abril de 2023, a Atrium Bire SIGI, S.A. admitiu as suas ações à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access gerido pela Euronext Lisbon, tendo sido já transacionadas ações à data de balanço.

Em 18 de agosto de 2023, a Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. converteu para uma Sociedade de Investimento Coletivo autogerida (SIC) denominada Atrium Saldanha – SIC Imobiliária Fechada, S.A.

Atrium Bire, SIGI, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia

Tel. (+351) 22 940 17 00

| Capital Social: 37.000.000 € CRC Maia Matrícula/Pessoa Coletiva 517060132

2 ATIVIDADE DO GRUPO

À data de 31 de dezembro de 2024, a atividade operacional do Grupo respeita apenas à exploração do imóvel Atrium Saldanha. Este imóvel encontra-se localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, e que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo. O ativo tem uma área bruta locável de aproximadamente 32.000m² e uma ocupação próxima de 100%. É um edifício de uso misto que combina escritórios, comércio e estacionamento. Atualmente conta com mais de 100 inquilinos e a maior parte do uso está concentrado em escritórios.

Durante o exercício de 2024 o rendimento gerado por este ativo foi de 12.992.411 Euros (2023: 12.290.733 Euros). O bom desempenho verificado em 2024, reflete o esforço contínuo da equipa de gestão na manutenção de elevados níveis de ocupação do Edifício e na procura constante na captação de insígnias ainda não presentes no Atrium Saldanha.

O resultado líquido consolidado a 31 de dezembro de 2024 é positivo no valor de 7.260.689 Euros que compara com um resultado negativo de 1.229.200 Euros em 2023. O aumento é justificado pela variação positiva do valor da propriedade de investimento, passando de uma valorização negativa de 4.829.178 Euros em 2023 para uma valorização positiva de 2.733.546 Euros em 2024. Adicionalmente, e comparativamente ao ano de 2023, é de destacar o aumento das vendas em 701.678 Euros, que representa um crescimento de 5,71% e o decréscimo das custos operacionais e serviços externos, em cerca de 401.955 Euros.

O total do ativo do Grupo a 31 de dezembro de 2024 é de 219.682.872 Euros (2023: 214.911.906 Euros), dos quais 209.643.000 Euros (2023: 206.295.000 Euros) correspondem à propriedade de investimento. A 31 de dezembro de 2024 esta avaliação agregada da carteira foi efetuada por uma entidade especializada independente.

Para financiar as aquisições de ativos imobiliários, o Grupo pode recorrer a empréstimos bancários, financiamentos hipotecários e aumentos de capital.

A estratégia definida pelo Conselho de Administração estabelece um nível máximo de alavancagem de 60% para todos os investimentos do Grupo. À data de 31 de dezembro de 2024, o Grupo dispõe de um montante total de financiamento bancário correspondente a 97.147.552 Euros o que equivale a um rácio de 44,2% sobre o valor total do seu ativo consolidado.

No que se refere às demonstrações financeiras da Empresa o total do ativo apresenta um valor de 107.532.067 Euros (2023: 108.040.279 Euros), dos quais 106.118.675 Euros correspondem à participação financeira no Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.. O capital próprio é de 107.298.127 Euros (2023: 107.959.780 Euros) e o total do passivo de 233.940 Euros (2023: 80.499 Euros). O resultado líquido da Empresa é de 2.938.347 Euros (2023: 2.273.248 Euros), maioritariamente justificado pelo recebimento de dividendos no montante de 3.740.000 Euros (2023: 3.156.000).

Mais se informa que nos termos da alínea b) do n.º 5 do Art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, não ocorreram factos relevantes após o fecho do exercício, além do a seguir mencionado:

Na madrugada do dia 20 de março, ventos fortes associados à denominada "Depressão Martinho" provocaram danos significativos na cobertura do Edifício Atrium Saldanha. Em resposta a estes danos, foram imediatamente realizadas avaliações à situação e iniciados os trabalhos de limpeza e reparação.

A prioridade, nestas circunstâncias, consistiu naturalmente em garantir a proteção e segurança dos clientes, trabalhadores, arrendatários e lojistas do Edifício, bem como do público em geral. Assim, o edifício foi temporariamente encerrado ao público até que estivessem restabelecidas as condições de segurança para os seus utilizadores.

Volvido cerca de um mês, ainda é prematuro para ter um apuramento com exatidão da extensão total dos impactos. No entanto, graças às diligências tomadas para a pronta execução dos trabalhos de reparação e garantindo as normas de segurança, a disrupção da atividade foi minimizada. A totalidade da área de escritórios reabriu ainda antes de decorrido um mês desde o encerramento, e a área de retalho reabriu dentro do período de um mês.

Neste sentido, e embora a avaliação por parte da seguradora e dos diferentes stakeholders ainda esteja em curso, entende-se que os impactos operacionais decorrentes do incidente deverão ser contidos, em virtude do curto período de interrupção, não comprometendo, em nenhum momento, a capacidade da empresa fazer face às suas responsabilidades e à continuação da sua atividade.

3 PERSPETIVAS FUTURAS

Prevê-se que o crescimento económico tenha abrandado em 2024 de 2,5% para 1,6%, mas volte a acelerar para 2,1% em 2025 e 2,2% em 2026, impulsionado principalmente pela procura interna. O consumo privado deverá beneficiar do crescimento dos salários reais mantendo-se em 2,5% em 2025, enquanto o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e a moderação recente das taxas de juro impulsionará o investimento, com a formação bruta de capital subindo de 0,8% para 5,4%. No setor externo, o turismo continuará a ser um fator de crescimento, embora com menor intensidade, enquanto as importações deverão crescer mais rapidamente do que as exportações, reduzindo o excedente da balança corrente em 2025-2026.

A inflação continuará a descer para níveis de 2,1% e 1,9% em 2025 e 2026 comparado com 2,6% em 2024, refletindo a desaceleração em quase todos os componentes do índice harmonizado de preços ao consumidor (IHPC). No entanto, os serviços, particularmente os relacionados com turismo, continuam a pressionar os preços para cima. Esta tendência acompanha a zona euro, embora os salários reais em crescimento possam desacelerar esse declínio.

O mercado de trabalho registou um abrandamento do crescimento do emprego para 0,6%, mas espera-se que recupere em 2026 para 0,9%, enquanto a taxa de desemprego manter-se-á em 6,4%. A população em idade ativa continua a beneficiar de fluxos migratórios positivos, e a taxa de emprego permanece em níveis recorde.

O Grupo em 2025, irá focar a operação no estudo e investimento em novos ativos, na manutenção da sua política de aquisições com base em boas localizações e contratos de longo prazo, assim como na consolidação dos ativos em carteira com uma política de gestão ativa que garanta a geração de valor para os seus acionistas. Desta forma, continuará a trabalhar na melhoria da oferta comercial do Edifício Atrium Saldanha, através da introdução de novos conceitos, de marcas renomadas, e no investimento na melhoria da experiência do cliente, ao mesmo tempo que trabalhará para assegurar a manutenção das elevadas taxas de ocupação dos escritórios.

4 BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

O Balanço consolidado da Atrium Bire, SIGI, S.A. reflete a atividade do Grupo até à data.

- O seu Ativo Líquido ascende a 219.682.872 Euros.
- O Passivo totaliza 104.008.833 Euros.
- Os Capitais Próprios positivos ascendem a 115.674.039 Euros.
- O resultado líquido consolidado positivo ascende a 7.260.689 Euros.

5 DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

O Conselho de Administração informa, que não concedeu quaisquer autorizações nos termos do n.º 1 do Artº 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

Durante o exercício de 2024 não foram adquiridas nem alienadas ações próprias.

Durante o exercício de 2024 não foram concedidas autorizações para negócios entre a Empresa e os seus administradores, no âmbito da alínea e) do nº 5 do artigo 66º do Código das sociedades.

6 RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO

O resultado líquido da sociedade Atrium Bire, SIGI, S.A. no exercício de 2024 é positivo no montante de 2.938.346,78 Euros e propomos que tenha a seguinte aplicação:

- Dividendos: 2.938.346,78 Euros

Relativamente à reserva de prémio de emissão de ações, propomos que uma parte tenha a seguinte aplicação:

- Reembolso de Ágio: 2.151.653,22 Euros

7 NOTAS FINAIS

Queremos expressar um agradecimento a todos os que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a atividade da Empresa.

Maia, 23 de abril de 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luis Mota Duarte

Pedro Maria Sagúez González-Estrada

Vítor Freitas Duarte

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA
EM 31 DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euro)

ATIVO	Notas	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Propriedades de investimento	4	209 643 000	206 295 000
Total de ativos não correntes		<u>209 643 000</u>	<u>206 295 000</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Clientes	5	140 575	360 111
Outras dívidas de terceiros	6	203 751	572 773
Estado e outros entes públicos	15	4 668	399
Outros ativos correntes	7	237 024	110 039
Caixa e depósitos bancários	8	9 453 854	7 573 584
Total de ativos correntes		<u>10 039 872</u>	<u>8 616 906</u>
Total do ativo		<u><u>219 682 872</u></u>	<u><u>214 911 906</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	9	37 000 000	37 000 000
Prémio de emissão	9	59 959 780	61 226 165
Reserva legal	9	7 400 000	7 400 000
Outros variações no capital próprio	9	-	(173 982)
Resultados transitados		4 053 570	7 790 366
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas da empresa mãe		7 260 689	(1 229 200)
Total do capital próprio		<u>115 674 039</u>	<u>112 013 350</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	10	96 513 070	96 102 843
Outros credores não correntes	12	1 714 900	1 414 805
Total de passivos não correntes		<u>98 227 970</u>	<u>97 517 648</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Fornecedores	14	779 487	660 390
Estado e outros entes públicos	15	115 756	66 697
Outras dívidas a terceiros	16	521 484	703 376
Outros passivos correntes	17	4 364 136	3 950 445
Total de passivos correntes		<u>5 780 863</u>	<u>5 380 908</u>
Total do passivo		<u>104 008 833</u>	<u>102 898 556</u>
Total do capital próprio e passivo		<u><u>219 682 872</u></u>	<u><u>214 911 906</u></u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	2024	2023
Prestações de serviços	19	12 992 411	12 290 733
Variação de valor das propriedades de investimento	20	2 733 546	(4 829 178)
Outros rendimentos operacionais		425	73
		<u>15 726 382</u>	<u>7 461 628</u>
Fornecimentos e serviços externos	21	(4 211 455)	(4 532 419)
Gastos com o pessoal		(109 366)	(29 537)
Provisões e imparidade de dívidas de terceiros	18	(12 801)	(23 726)
Outros gastos operacionais	22	(452 702)	(533 693)
		<u>(4 786 324)</u>	<u>(5 119 375)</u>
Rendimentos financeiros	23	107 496	28 687
Gastos financeiros	23	(3 786 865)	(3 598 733)
Resultado antes de impostos		<u>7 260 689</u>	<u>(1 227 793)</u>
Imposto sobre o rendimento	13	-	(1 407)
Resultado depois de impostos		<u>7 260 689</u>	<u>(1 229 200)</u>
Resultado consolidado do exercício		<u><u>7 260 689</u></u>	<u><u>(1 229 200)</u></u>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações consolidadas de resultados por naturezas e do rendimento integral em 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	2024	2023
Resultado consolidado do período		7 260 689	(1 229 200)
Custos de transação	9	-	(173 982)
Outro rendimento integral do período		-	(173 982)
Total rendimento integral consolidado do período		7 260 689	(1 403 182)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações consolidadas do rendimento integral em 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	Capital subscrito	Prémio de emissão	Reserva legal	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido	Total
Posição em 1 de janeiro de 2023		37 000 000	74 000 000	-	(2 460 308)		7 076 839	115 616 531
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2022		-	-	-	-	7 076 839	(7 076 839)	-
Alterações no período								
Custos de transação	9	-	-	-	(173 982)	-	-	(173 982)
		-	-	-	(173 982)	-	-	(173 982)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	(1 229 200)	(1 229 200)
Resultado integral		-	-	-	(173 982)	-	(1 229 200)	(1 403 182)
Operações com detentores de capital no período								
Cobertura de prejuízos	9	-	(3 173 835)	-	2 460 308	713 528	-	-
Constituição de reserva legal	9	-	(7 400 000)	7 400 000	-	-	-	-
Reembolso de ágio	9	-	(2 200 000)	-	-	-	-	(2 200 000)
Posição em 31 de dezembro de 2023		<u>37 000 000</u>	<u>61 226 165</u>	<u>7 400 000</u>	<u>(173 982)</u>	<u>7 790 367</u>	<u>(1 229 200)</u>	<u>112 013 350</u>
Posição em 1 de janeiro de 2024		<u>37 000 000</u>	<u>61 226 165</u>	<u>7 400 000</u>	<u>(173 982)</u>	<u>7 790 367</u>	<u>(1 229 200)</u>	<u>112 013 350</u>
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	(1 229 200)	1 229 200	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	7 260 689	7 260 689
Resultado integral		-	-	-	-	-	7 260 689	7 260 689
Operações com detentores de capital no período								
Distribuições	9	-	-	-	-	(2 333 616)	-	(2 333 616)
Cobertura de prejuízos	9	-	-	-	173 982	(173 982)	-	-
Reembolso de ágio	9	-	(1 266 384)	-	-	-	-	(1 266 384)
Posição em 31 de dezembro de 2024		<u>37 000 000</u>	<u>59 959 780</u>	<u>7 400 000</u>	<u>-</u>	<u>4 053 570</u>	<u>7 260 689</u>	<u>115 674 039</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração consolidada das alterações no capital próprio em 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE FLUXOS DE CAIXA
 DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		13 381 975	10 972 933
Pagamentos a fornecedores		(3 978 022)	(4 846 207)
Pagamentos ao pessoal		(83 938)	(15 334)
Caixa gerada pelas operações		9 320 015	6 111 392
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(4 150)	530 783
Outros recebimentos/pagamentos		(200 987)	(1 084 511)
Fluxos das atividades operacionais [1]		9 114 878	5 557 664
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Propriedade de Investimento		(437 441)	(1 050)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		88 952	-
Fluxos das atividades de investimento [2]		(348 489)	(1 050)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Custos de transação		-	(173 982)
Distribuição de prémio de emissão	9	(1 266 384)	(2 200 000)
Juros e gastos similares		(3 402 985)	(3 033 609)
Distribuição de Dividendos e Reservas Livres	9	(2 333 616)	
Fluxos das atividades de financiamento [3]		(7 002 985)	(5 407 591)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		1 763 404	149 023
Caixa e seus equivalentes no início do período	8	5 640 853	5 491 830
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8	7 404 257	5 640 853

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

em 31 de dezembro de 2024

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Atrium Bire, SIGI, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede em Lugar Espido – Via Norte, na Maia, constituída em 25 de julho de 2022, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto de lei nº 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. A Empresa é, atualmente, a empresa-mãe do Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A., constituindo um grupo de empresas ("Grupo"). A Empresa tem como objeto social:

- A aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7º do Decreto-Lei nº 19/2019, de 29 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder, e
- O exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

A atividade operacional do Grupo respeita à exploração do imóvel Atrium Saldanha localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, em resultado da aquisição da Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A..

As demonstrações financeiras consolidadas anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional do Grupo, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera.

O Grupo não dispõe de colaboradores, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal S.A. até outubro de 2023, a partir desta data os serviços passaram a ser assegurados pela Sierra IG, SGOIC, S.A. a qual também debita mensalmente um "fee" pelos serviços prestados.

No dia 13 de abril de 2023, a Atrium Bire SIGI, S.A. admitiu as suas ações à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access gerido pela Euronext Lisbon, tendo sido já transacionadas ações à data de balanço.

Em 18 de agosto de 2023, a Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. converteu para uma Sociedade de Investimento Coletivo autogerida (SIC) denominada Atrium Saldanha – SIC Imobiliária Fechada, S.A.

O Conselho de Administração da Empresa apresenta demonstrações financeiras consolidadas para efeitos de apresentação aos acionistas. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma apropriada as operações do Grupo, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), que tenham sido adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa incluída na consolidação, mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites no país da participada, ajustados no processo de consolidação, de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente / não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.	1-jan-24

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.	1-jan-24
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Supplier Finance Arrangements	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.	1-jan-24
Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 decorrente da adoção das emendas acima referidas. As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:		

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.	1-jan-25

Estas normas e emendas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.	1-jan-26

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui guidance e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.	1-jan-26
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.	1-jan-26
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.	1-jan-27
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.	1-jan-27

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras da empresa-mãe e das suas subsidiárias consideradas para efeitos da preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas, são referidas a 31 de dezembro de 2024, tendo-se, sempre que aplicável, procedido à uniformização prévia das políticas contabilísticas de forma a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas do Grupo abaixo descritas.

a) Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas incorporam as demonstrações financeiras da empresa-mãe (Atrium Bire) e da empresa por si controlada (subsidiária). O controlo é obtido pela Empresa, quando cumulativamente:

- tem poder sobre a participada;
- está exposta ou tem direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e
- tem capacidade de usar o seu poder sobre a participada para afetar o valor dos seus resultados.

O controlo é reavaliado pelo Grupo sempre que factos e circunstâncias indiquem a ocorrência de alterações em um ou mais dos três elementos de controlo referidos acima.

Considera-se que o Grupo tem poder sobre uma participada, quando o Grupo detendo menos de metade dos direitos de votos, detém direitos de voto suficientes que lhe conferem a capacidade

prática de orientar as atividades relevantes da participada de forma unilateral. O Grupo considera todos os factos e circunstâncias na avaliação sobre se os direitos de voto na participada são suficientes para conferir poder ao Grupo, nomeadamente:

- a dimensão da sua participação em termos de direitos de voto relativamente à dimensão e dispersão das participações dos outros detentores de direitos de voto;
- os direitos de voto potenciais detidos pelo Grupo, por outros detentores de direitos de voto ou por outras partes;
- os direitos decorrentes de outros acordos contratuais;
- quaisquer factos e circunstâncias adicionais que indiquem que o Grupo tem ou não a capacidade de orientar as atividades relevantes no momento em que as decisões devem ser tomadas, incluindo tendências de voto em assembleias gerais anteriores.

Em 31 de dezembro de 2024 não existem entidades nesta situação.

As demonstrações financeiras da subsidiária são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que termine, pelo método de consolidação integral.

É utilizado o método da compra no registo da aquisição de subsidiárias (Nota 2.2.b)).

Os interesses nos ativos líquidos das subsidiárias que não pertencem ao Grupo (interesses que não controlam) são apresentados no capital próprio, separadamente do capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe, na rubrica "Interesses que não controlam". Os interesses que não controlam consistem na quantia desses interesses na data de aquisição (Nota 2.2.b)) e na proporção dos mesmos nas alterações no capital próprio das subsidiárias adquiridas após a data da sua aquisição.

O resultado líquido e cada um dos componentes do rendimento integral são atribuídos ao Grupo e aos interesses que não controlam na proporção da sua detenção (interesse de propriedade), mesmo que isso resulte num saldo deficitário dos interesses que não controlam.

As transações (incluindo as eventuais mais ou menos valias derivadas de alienações entre empresas do grupo), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do grupo são eliminados no processo de consolidação.

As alterações no interesse de propriedade do Grupo na subsidiária que resultem numa perda de controlo são registadas como ganho ou perda na demonstração dos resultados, calculada pela diferença entre: (i) o agregado do justo valor da retribuição recebida e do justo valor do interesse retido na ex-subsidiária e; (ii) a quantia escriturada, à data em que se perdeu o controlo, dos ativos (incluindo "goodwill"), passivos e interesses que não controlam. O justo valor do interesse retido na ex-subsidiária, deve ser considerado como o justo valor do reconhecimento inicial de um ativo financeiro de acordo com a IFRS 9 ou, quando for caso disso, o custo do reconhecimento inicial de um investimento numa associada ou empreendimento conjunto.

As alterações no interesse de propriedade do Grupo na subsidiária que não resulte numa perda de controlo são registadas como transações de capital próprio.

A subsidiária consolidada pelo método de consolidação integral encontra-se detalhada na Nota 3.

b) "Goodwill"

Nas aquisições de subsidiárias as diferenças positivas entre a retribuição transferida (usualmente o custo de aquisição) acrescida da quantia dos interesses que não controlam na data de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos identificáveis, passivos e passivos contingentes assumidos dessas empresas na data de aquisição, são registadas na rubrica "Goodwill". Caso a diferença seja negativa, a mesma é reconhecida como um ganho do exercício na demonstração dos resultados. Os interesses que não controlam, na data de aquisição são mensurados pelo justo valor ou pela proporção dos mesmos no justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

O "Goodwill" não é amortizado, sendo testado a cada data de relato.

Qualquer perda por imparidade de "Goodwill" é registada imediatamente na demonstração dos resultados do exercício na rubrica "Perdas por imparidade e abates", não sendo posteriormente revertida.

2.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, edifícios e outras construções em centros comerciais detidos para obter rendas ou valorização do capital ou ambos e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu justo valor determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente (modelo do justo valor). As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração dos resultados do exercício na rubrica de "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os ativos do Grupo que se qualificam como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização ou, no caso das propriedades de investimento em desenvolvimento, quando a sua promoção passa a ser considerada irreversível. Até ao momento em que o ativo se qualifica como propriedade de investimento, o mesmo ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de "Propriedades de investimento em desenvolvimento", como se de um ativo fixo tangível se tratasse deduzido de eventuais perdas por imparidade. A partir desse momento, esses ativos passam a ser contabilizados com base no correspondente justo valor. A diferença entre o justo valor e o custo (de aquisição ou produção) a essa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica de "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis no caso das propriedades de investimento localizadas em Portugal), são reconhecidos como um gasto na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As melhorias relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de "Propriedades de investimento".

Se uma propriedade passa a ser utilizada para uso próprio é reclassificada para a rubrica de "Ativos fixos tangíveis".

Os contratos de “fit-out” são contratos pelos quais o Grupo suporta parte das despesas incorridas com o acabamento interior da loja desse lojista. Como contrapartida, o lojista obriga-se a reembolsar o Grupo pelo montante investido, ao longo do prazo do contrato respetivo, em termos e condições que variam de contrato para contrato. Os montantes desembolsados pelo Grupo em contratos de “fit-out” são inicialmente registados ao custo de aquisição, na rubrica de “Propriedade de Investimento”, sendo posteriormente ajustados para o correspondente justo valor à data de cada relato, determinado por uma entidade especializada independente e utilizando uma metodologia em tudo idêntica à utilizada na determinação do justo valor da propriedade de investimento à qual estes contratos correspondem. As variações de justo valor dos contratos de “fit-out” são registadas na demonstração dos resultados, na rubrica de “Variação de valor das propriedades de investimento”.

2.4. Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo justo valor. Os custos da transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto ativos financeiros e passivos financeiros a valor justo através de resultados) são acrescidos ou deduzidos, conforme o caso, do justo valor dos ativos ou passivos financeiros no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos financeiros ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- mensurados ao justo valor (através do outro rendimento integral ou através de resultados), e
- mensurados ao custo amortizado.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor respeitam essencialmente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo justo valor e registado na demonstração das alterações no capital próprio, se reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura. Se não reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura, o justo valor destes ativos financeiros é registado na demonstração de resultados.

Os ativos financeiros mensurados subsequentemente ao custo amortizado são originados no decurso normal das operações do Grupo, em relação aos quais não existe intenção de os negociar. Classificam-se nesta categoria as contas a receber de clientes e outras dívidas de terceiros, os empréstimos concedidos a terceiros e os depósitos bancários. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- mensurados ao justo valor através de resultados, e
- mensurados ao custo amortizado.

Os passivos financeiros mensurados ao justo valor respeitam essencialmente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo justo valor e registado na demonstração das alterações no capital próprio, se reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura. Se não reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura, o justo valor destes ativos financeiros é registado na demonstração de resultados.

Os passivos financeiros mensurados ao custo amortizado correspondem aos outros passivos financeiros que não sejam de classificar na categoria anterior. Classificam-se nesta categoria os empréstimos bancários e os empréstimos de outras entidades, incluindo acionistas, e as contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

a) Clientes e outras dívidas de terceiros

As contas a receber de clientes e outras dívidas de terceiros são registadas ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação das perdas estimadas pela não cobrança das contas a receber à data da demonstração da posição financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados, e podem ser revertidas, num período posterior, se as perdas estimadas diminuïrem.

b) Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo e mensurados pelo custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses empréstimos, pagas usualmente antecipadamente aquando da emissão dos mesmos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica de "Empréstimos bancários".

Os encargos financeiros com juros bancários e despesas similares (nomeadamente Imposto do selo) são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data de relato, classificados na rubrica de "Outros passivos correntes".

c) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são registadas ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

d) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses da data de constituição e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica de "Empréstimos bancários de curto prazo e outros empréstimos", na demonstração da posição financeira.

e) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas (ECL) em contas a receber e ativos contratuais. A quantia de perdas de crédito esperadas é atualizada em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

O Grupo reconhece sempre as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil das contas a receber. As perdas de crédito esperadas para estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de provisões com base no histórico de perdas de crédito do Grupo, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação, tanto corrente como de previsão, das condições à data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para todos os outros instrumentos financeiros, o Grupo reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Contudo, se o risco de crédito do instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo avalia a provisão de perdas para esse instrumento financeiro num valor igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses na data de relato corrente.

As perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil representam as perdas de crédito esperadas que resultarão de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida útil de um instrumento financeiro. Em contraste, as perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses representam a parte das perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil que se esperam em resultado de eventos de incumprimento num instrumento financeiro num prazo de 12 meses após a data de relato.

Política de anulação

O Grupo anula um ativo financeiro quando existe informação de que o devedor está em graves dificuldades financeiras e que não há perspectivas de recuperação, por exemplo, quando o devedor se encontrar em liquidação ou em processo de insolvência. Os ativos financeiros anulados podem ainda estar sujeitos a atividades de execução de acordo com os procedimentos de recuperação do Grupo, tendo em conta o aconselhamento jurídico, quando apropriado. Quaisquer recuperações feitas são reconhecidas em resultados.

Medição e reconhecimento de perdas de crédito esperadas

A mensuração das perdas de crédito esperadas é função da probabilidade de incumprimento, da perda em caso de incumprimento (ou seja, a magnitude da perda se houver incumprimento) e a exposição à situação de incumprimento. A avaliação da probabilidade de incumprimento e a perda em caso de incumprimento é baseada em dados históricos ajustados por informações prospetivas, conforme descrito acima.

2.5. Locações

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações em que o Grupo age como locador

As locações em que o Grupo age como locador referem-se aos contratos com os lojistas do centro comercial e com os arrendatários dos escritórios. Os contratos com os lojistas dos centros comerciais são estabelecidos usualmente por um período de seis anos e preveem por norma o pagamento de uma renda fixa mensal, debitada antecipadamente, uma renda variável, debitada nos casos em que as vendas mensais do lojista excedem o limite definido contratualmente e o pagamento da quota-parte nas despesas de manutenção geral do centro comercial (despesas comuns). Pode igualmente ser estabelecido nos contratos o pagamento de um direito de ingresso pelo lojista e a concessão pelo locador de descontos contratuais (usualmente nos primeiros três anos do contrato) na renda fixa. Os contratos podem ser renovados ou revogados por ambas as partes, sendo que no caso de revogação por parte do locador, este poderá ter de pagar uma compensação (indenização) ao lojista.

De acordo com as respetivas condições estes contratos são classificados como locações operacionais, sendo as rendas devidas (rendas fixas e variáveis) e as quotas-partes nas despesas de manutenção (despesas comuns), reconhecidas como rédito na demonstração dos resultados no exercício a que respeitam. Os gastos (nomeadamente os descontos na renda fixa, descontos extracontratuais que se referem a rendas vencidas, acordados e concedidos casuisticamente e indenizações) assim como os direitos de ingresso e taxas de cessão relativos às locações operacionais são reconhecidos como rendimento ou gasto na demonstração dos resultados no período em que incorridos ou recebidos. Este procedimento é consistente com o adotado pela entidade especializada independente que determina o justo valor das propriedades de investimento a que os contratos de locação pertencem, mencionada na Nota 2.3.

2.6. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gasto à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de propriedades de investimento em desenvolvimento são capitalizados fazendo parte do custo do ativo. O início da capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo ou quando o ativo em causa se encontra suspenso. Quaisquer rendimentos financeiros gerados por empréstimos obtidos antecipadamente e alocáveis a um investimento específico são deduzidos aos gastos financeiros elegíveis para capitalização.

2.7. Provisões

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e é provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para gastos de reestruturação são reconhecidas pelo Grupo sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

2.8. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício inclui o imposto corrente e o imposto diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos quando as diferenças temporárias resultem de "Goodwill" ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida à data de relato.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. À data de cada relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.9. Rédito

O rédito do Grupo provém essencialmente dos rendimentos das propriedades de investimento por via dos contratos de locação operacional e serviços relacionados com: gestão de condomínios e parques de estacionamento dos centros comerciais, gestão de centros comerciais detidos por terceiros e serviços de consultoria no desenvolvimento de novos projetos.

O rédito relacionado com os rendimentos das propriedades de investimento por via dos contratos de locação operacional celebrados com os lojistas dos centros comerciais (Nota 2.5) é reconhecido no exercício a que respeita como segue:

- **Renda fixa**

Este rendimento é debitado antecipadamente, no mês anterior àquele a que respeita, sendo reconhecido na demonstração dos resultados no período a que respeita.

- **Renda variável**

Este rendimento é contingente e devido quando as vendas ultrapassam o limite definido no contrato de locação. Assim este rendimento é registado numa ótica de especialização dos exercícios.

Restantes rendimentos e gastos

O rédito decorrente das taxas de cessão nas lojas é reconhecido na demonstração dos resultados na rubrica de "Prestações de serviços", quando faturados aos lojistas. Os descontos contratuais e extracontratuais (que se referem a rendas vencidas) concedidos sobre a renda fixa e as compensações são reconhecidos na demonstração dos resultados nas rubricas de "Prestações de serviços" (a deduzir às mesmas) e de "Outros gastos operacionais", respetivamente, quando concedidos aos lojistas.

Este procedimento é adotado por ser consistente com o utilizado pelo avaliador das propriedades de investimento (Nota 2.3).

O Rédito referente aos serviços prestados é reconhecido quando o Grupo transfere o controlo do serviço para o cliente. Tais serviços são reconhecidos como uma obrigação de desempenho ao longo do tempo, sendo reconhecidos no período em que os serviços são prestados.

Os dividendos são reconhecidos como um ganho no exercício em que são atribuídos.

2.10. Regime contabilístico do acréscimo e diferimentos

Os rendimentos e gastos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os rendimentos e gastos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de "Outros ativos correntes" e "Outros passivos correntes", são registados os gastos e rendimentos imputáveis ao exercício corrente e cuja liquidação ou recebimento apenas ocorrerá em exercícios futuros, bem como os valores pagos e os recebidos que já ocorreram à data de relato, mas que respeitam a exercícios futuros, os quais serão imputadas aos resultados do exercício económico correspondente.

2.11. Imparidade de ativos

a) Ativos não financeiros, exceto "Goodwill"

Excetuando as propriedades de investimento (Nota 2.3) e os ativos por impostos diferidos (Nota 2.8), é efetuada uma avaliação de imparidade a cada data de relato e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade registada na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade e abates".

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados como resultados operacionais. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

b) Ativos financeiros (usualmente contas a receber, no caso do Grupo)

Sempre que existam indicadores objetivos de que o Grupo não irá receber os montantes a que tinha direito de acordo com o acordado entre as partes é registada uma perda por imparidade na demonstração dos resultados. Os indicadores utilizados pelo Grupo na identificação de indícios de imparidade são os seguintes:

- Incumprimento de prazo de vencimento e/ou de outras cláusulas acordadas entre as partes;
- Dificuldades financeiras do devedor;
- Probabilidade de falência do devedor.

Sempre que se verifiquem estes indícios é analisada a existência de perdas por imparidade, que é determinada pela diferença entre a quantia escriturada do ativo e o seu correspondente valor recuperável.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Provisões e imparidades de contas a receber" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui esta é revertida por resultados, e registada na rubrica "Outros rendimentos operacionais".

2.12. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro são registadas às taxas em vigor na data da transação.

Em cada data de relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data de relato, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

2.13. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

2.14. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os passivos contingentes são divulgados exceto se a possibilidade de existir um exfluxo de recursos, englobando benefícios económicos, for remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os ativos contingentes são divulgados quando é provável a existência de um influxo económico futuro.

2.15. Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade o Grupo encontra-se exposto a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco do Grupo é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra em conjunto com o Bankinter Investment, S.A.U., de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de crédito.

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional do Grupo é desenvolvida em Portugal e, consequentemente, a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, sempre que possível, a contratação de serviços expressos em divisas que não o Euro.

A atividade do Grupo não se encontra “per si” exposta a este risco.

b) Risco de crédito

O risco de crédito do Grupo resulta essencialmente do risco de crédito dos lojistas dos centros comerciais geridos pelo Grupo e das restantes dívidas de terceiros. O acompanhamento do risco de crédito dos lojistas dos centros comerciais, é efetuado pela adequada avaliação de risco efetuada antes da aceitação de lojistas nos centros comerciais e pelo adequado acompanhamento dos limites de crédito atribuídos a cada lojista.

c) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra, que de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez de cada uma das empresas do Grupo. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber e pela manutenção de adequados limites de crédito acordados pelo Grupo com entidades bancárias.

d) Risco de taxa de juro

As receitas e "cash-flows" do Grupo são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos a outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo, como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, o Grupo contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro ("swaps", "zero cost collars" ou "caps"). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

Análise de Sensibilidade da Taxa de Juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição às taxas de juro para os instrumentos financeiros (derivados e não derivados) existentes no período em análise. Para os ativos e passivos com taxa variável, foram considerados os seguintes pressupostos:

- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o montante de juros a receber ou a pagar, dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis e, no caso de taxas fixas contratadas no período em análise, as alterações da taxa de juro afetam também esta componente;
- No caso de instrumentos designados para cobertura do justo valor, quando as alterações no justo valor do instrumento coberto e do instrumento de cobertura atribuíveis a movimentos de taxa de juro são compensadas quase por completo na demonstração dos resultados no mesmo exercício, estes instrumentos financeiros também não são considerados como expostos ao risco de taxa de juro;
- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o justo valor dos derivados de cobertura;
- O justo valor dos instrumentos financeiros derivados ("swaps", "zero cost collars" ou "caps") e de outros ativos e passivos financeiros é estimado descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas das "yields"; e,
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

As análises de sensibilidade pressupõem a manipulação de uma variável mantendo todas as outras constantes. Na realidade, este pressuposto dificilmente se verifica, e as alterações em alguns dos pressupostos poderão estar correlacionadas.

Se as taxas de juro variassem 100 pontos base superiores e todas as outras variáveis permanecessem constantes, pressuposto que dificilmente ocorrerá dada a correlação com outras variáveis, o impacto no resultado líquido e nas outras reservas do Grupo teria sido o seguinte:

	31.12.2024		31.12.2023	
	-100 p.b.	+100 p.b.	-100 p.b.	+100 p.b.
Resultado Líquido (1)	260.236	(260.236)	250.179	(250.179)

(1) devido essencialmente à exposição do Grupo às taxas de juro nos seus empréstimos de taxa variável;

2.16. Classes de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros, de acordo com as políticas descritas na Nota 2.4, foram classificados como segue:

Ativos Financeiros

	Notas	Ativos financeiros registados pelo custo amortizado
A 31 de dezembro de 2024		
Ativos correntes		
Clientes	5	140.575
Outras dívidas de terceiros	6	203.751
Caixa e depósitos bancários	8	9.453.854
		<u>9.798.180</u>
		<u>9.798.180</u>
A 31 de dezembro de 2023		
Ativos correntes		
Clientes	5	360.111
Outras dívidas de terceiros	6	572.773
Caixa e equivalentes de caixa	8	7.573.584
		<u>8.506.468</u>
		<u>8.506.468</u>

Passivos Financeiros

		Valor contabilístico	Justo valor
		Passivos registrados pelo custo amortizado	Level 2
	Notas		
A 31 de dezembro de 2024			
Passivos não correntes:			
Empréstimos bancários	10	96.513.070	96.075.684
Outros credores não correntes	12	<u>1.714.900</u>	
		<u>98.227.970</u>	
Passivos correntes			
Fornecedores	14	779.487	
Outras dívidas a terceiros	16	<u>521.484</u>	
		<u>1.300.971</u>	
		<u>99.528.941</u>	
A 31 de dezembro de 2023			
Passivos não correntes:			
Empréstimos bancários	10	96.102.843	92.447.204
Outros credores não correntes	12	<u>1.414.805</u>	
		<u>97.517.648</u>	
Passivos correntes			
Fornecedores	14	660.390	
Outras dívidas a terceiros	16	<u>703.376</u>	
		<u>1.363.766</u>	
		<u>98.881.414</u>	

2.17. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas foram determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de relato, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pela IAS 8.

As principais estimativas utilizadas pelo Grupo, respeitam à mensuração pelo justo valor, nomeadamente em relação a propriedades de investimento, como segue:

a) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento em operação são registadas pelo seu justo valor determinado pela avaliação efetuada por entidades especializadas independentes. Essas avaliações são baseadas em vários pressupostos, incluindo a estimativa futura de ganhos e perdas de cada propriedade e a utilização de uma taxa de desconto apropriada.

As propriedades de investimento em desenvolvimento são mensuradas ao custo; o Grupo segue o procedimento de, numa base anual, avaliar a sua realização, através de avaliações efetuadas por

entidades especializadas independentes e/ou análises efetuadas internamente, nas quais são considerados os “cash-flows” líquidos esperados dessas propriedades.

b) Outros ativos e passivos

Em relação a outros ativos e passivos, como seja o IVA a ser reembolsado pelas autoridades fiscais e os processos legais e fiscais que estejam refletidos nas demonstrações financeiras da empresa, o Conselho de Administração tem como procedimento consultar os seus departamentos legal e fiscal que obtêm pareceres de entidades terceiras para determinar a probabilidade de recebimento/pagamento desses valores, de forma a aferir acerca da necessidade de reconhecer eventuais perdas por imparidade ou provisões, consoante se trate de um ativo ou passivo.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pelo Grupo, encontram-se divulgados nas notas correspondentes do anexo.

2.18. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam a essa data (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do relato que proporcionem informação sobre condições que ocorram após essa data (“non adjusting events”) são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

3 SUBSIDIÁRIAS

A composição do grupo, as suas sedes sociais e a proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são as seguintes:

Firma	Sede Social	Percentagem de capital e direitos de voto detidos	
		31.12.2024	31.12.2023
Empresa mãe			
Atrium Bire, SIGI, S.A.	Maia (Portugal)	-	-
Subsidiárias			
Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.	Maia (Portugal)	100,00%	100,00%

4 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o movimento ocorrido no valor das propriedades de investimento, foi o seguinte:

	2024
	Propriedades de investimento em exploração
Saldo inicial	206.295.000
Adições	614.454
Variação no justo valor das propriedades de investimento entre anos (Nota 20):	
- Ganhos	2.733.546
Saldo final	209.643.000

	2023
	Propriedades de investimento em exploração
Saldo inicial	211.124.178
Variação no justo valor das propriedades de investimento entre anos (Nota 20):	
- Perdas	(4.829.178)
Saldo final	206.295.000

A subsidiária é proprietária de um ativo denominado por Edifício Atrium Saldanha, localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo. O valor de mercado foi determinado em 209.643.000 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o montante das propriedades de investimento em exploração e a informação sobre as taxas utilizadas no cálculo do justo valor pode ser detalhado como segue:

	31.12.2024			31.12.2023		
	10 anos "discount rate"	10 anos "cap rate"	Montante	10 anos "discount rate"	10 anos "cap rate"	Montante
Portugal:						
Atrium Saldanha						
Galeria	8,34%	6,50%	49.097.000	8,45%	6,65%	40.205.000
Escritórios	7,09%	5,25%	143.732.000	6,45%	4,65%	146.041.000
Parque	7,09%	5,25%	16.814.000	7,35%	5,55%	20.049.000
			209.643.000			206.295.000

O justo valor da propriedade de investimento em exploração foi determinado através de avaliação reportada à data de relato, efetuada por uma entidade especializada independente denominada por JLL (Jones Lang Lasalle) e em 2023 pela Cushman & Wakefield.

A avaliação desta propriedade de investimento foi efetuada de acordo com os "Practice Statements" do "RICS Appraisal and Valuation Manual" publicado pelo "The Royal Institution of Chartered Surveyors" ("Red Book"), sedado em Inglaterra.

A metodologia adotada para calcular o valor de mercado da propriedade de investimento envolve a preparação de projeções de ganhos e perdas a 10 anos do centro comercial adicionadas do valor residual, que corresponde a uma perpetuidade calculada com base nos ganhos líquidos do 11º ano e uma taxa de rentabilidade de mercado ("Exit yield" ou "cap rate"). Estas projeções são depois descontadas para a data de avaliação a uma taxa de desconto de mercado. As projeções não são previsões do futuro, mas apenas refletem a melhor estimativa do avaliador quanto à atual visão do mercado relativamente aos proveitos e custos futuros de cada propriedade. A taxa de rentabilidade e a taxa de desconto são definidas de acordo com o mercado de investimento local e institucional sendo a razoabilidade do valor de mercado obtido de acordo com a metodologia acima, igualmente testado também em termos da taxa de rentabilidade inicial, obtida com o rendimento líquido estimado para o 1º ano das projeções.

Na avaliação da propriedade de investimento, foi igualmente tomado em consideração algumas premissas que, de acordo com a classificação do "Red Book", são consideradas especiais, nomeadamente, em relação a centros comerciais inaugurados recentemente, nos quais não foram consideradas despesas de investimento eventualmente ainda devidas, em virtude de esses montantes se encontrarem devidamente acrescidos nas demonstrações financeiras anexas.

A IFRS 13 (Mensuração ao justo valor) requer que o justo valor seja divulgado de acordo com a hierarquia de justo valor em que se encontra:

- Nível 1 - preços de mercado (não ajustados) em mercados ativos para idênticos ativos e passivos;
- Nível 2 - outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no nível 1, mas que sejam passíveis de ser observados; e
- Nível 3 - dados que não sejam passíveis de ser observados, isto é, que não são baseados em dados de mercado.

Em termos de hierarquia as propriedades de investimento do Grupo que se encontram valorizadas a justo valor encontram-se todas dentro do nível 3.

A relação existente entre elementos não observáveis e o justo valor das propriedades pode ser descrito como segue:

- uma diminuição das rendas anuais contribui para uma diminuição do justo valor;
- um aumento nas taxas de desconto e de capitalização contribui para uma diminuição do justo valor:
 - um aumento de 25 pontos base contribui para uma diminuição do justo valor no montante de 9.115.953 Euros e,
 - uma diminuição de 25 pontos base contribui para um aumento do justo valor no montante de 9.991.180 Euros.

Tal como mencionado no relatório de avaliação da propriedade de investimento elaborado por uma entidade especializada independente, a determinação do justo valor da mesma teve em consideração a definição do justo valor da IFRS 13 a qual é concordante com a definição de valor de mercado definido nas normas internacionais de avaliação das propriedades de investimento.

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o rédito (remunerações fixas, líquidas de eventuais descontos sobre as rendas fixas, remunerações variáveis, remunerações dos espaços comuns, direitos de ingresso e taxas de cessão) e os gastos operacionais diretos (imposto municipal sobre imóveis, seguros, conservação e reparação, gastos de comercialização e outros gastos associados à atividade do centro comercial) associados à propriedade de investimento do Grupo, tinham a seguinte composição:

	Rédito		Gastos operacionais diretos	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Portugal	10.846.915	2.995.804	(1.635.367)	(876.747)
	10.846.915	2.995.804	(1.635.367)	(876.747)

5 CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Clientes correntes:		
Portugal	353.997	560.732
	353.997	560.732
Perdas por imparidade acumuladas de clientes (Nota 18)	(213.422)	(200.621)
	140.575	360.111

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível às contas a receber derivadas da sua atividade operacional. Os montantes apresentados no balanço encontram-se líquidos das perdas por imparidade acumuladas para cobranças duvidosas, que foram estimadas pelo Grupo de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica. O Conselho de Administração entende que o valor contabilístico das contas a receber é próximo do seu justo valor. O Grupo não tem uma concentração significativa de risco de crédito, dado que o risco se encontra diluído por um vasto conjunto de clientes.

À data de relato a antiguidade dos saldos de Clientes é a seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
0-90 dias	101.308	240.586
90-180 dias	73.589	134.976
180-360 dias	26.728	5.821
+ 360 dias	152.372	179.349
	353.997	560.732

6 OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Adiantamentos a fornecedores	182.723	413.178
Outros	21.028	159.595
	<u>203.751</u>	<u>572.773</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de "Outras dívidas a terceiros" respeitava essencialmente a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo. Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas corresponde ao seu justo valor.

À data de relato a antiguidade dos saldos de outras dívidas de terceiros é a seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
0-90 dias	39.411	338.865
90-180 dias	164.340	233.908
	<u>203.751</u>	<u>572.773</u>

7 OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Juros a receber	27.211	8.667
Rendas a faturar	27.344	38.328
Recuperação de custos a receber	-	86
Encargos com financiamentos pagos antecipadamente	-	9.404
Outros	182.469	53.554
	<u>237.024</u>	<u>110.039</u>

No que se refere à rubrica de outros, esta apresenta um valor de 182.469 Euros (2023: 53.554 Euros), que é maioritariamente constituído pelo diferimento dos custos relacionados com o fee de gestão do ativo e dos seguros no valor de 32.086 Euros e 34.005 Euros, respetivamente. A variação face ao ano anterior é, essencialmente, justificada pelo valor a receber referente ao management cost fee no valor de 93.175 Euros, dado que a Atrium Saldanha passou a ter um colaborador para a gestão do condomínio e, neste momento, aguarda a emissão de uma nota de crédito pela Sierra Portugal, S.A. referente aos custos com o pessoal que continuaram a ser debitados.

8 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o detalhe de caixa e depósitos bancários era o seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
Numerário	4.702	4.954
Depósitos bancários	2.099.556	5.635.899
Aplicações de tesouraria	5.300.000	-
Caixa e seus equivalentes	7.404.257	5.640.853
Depósitos bancários-cauções lojistas	2.049.596	1.932.731
Caixa e depósitos bancários	9.453.854	7.573.584

O montante de 2.049.596 Euros em 31 de dezembro de 2024 corresponde às garantias prestadas pelos lojistas. Estes montantes recebidos dos lojistas estão classificados nas rubricas de "Outros credores não correntes" (Nota 12) e "Outras dívidas a terceiros" (Nota 16).

9 CAPITAL SOCIAL E RESERVAS LEGAIS

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social, totalmente subscrito e realizado, está representado por 37.000.000 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 Euro cada ação e é detido como se segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Sierra Developments Holding B.V.	3,75%	3,75%
Bankinter Investment, S.A.U.	10,00%	10,00%
Kostas Holding Unipessoal, Lda	20,00%	20,00%
Clientes Privados Bankinter	66,25%	66,25%
	100,00%	100,00%

A Empresa foi constituída em 25 de julho de 2022 com um capital social no montante de 5.087.500 Euros. Em 5 de agosto de 2022, por deliberação unânime da Assembleia Geral, a Empresa aprovou um aumento de capital, por novas entradas em dinheiro, a realizar integralmente por terceiros não acionistas, dos atuais 5.087.500 Euros para 37.000.000 Euros, por emissão de 31.912.500 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

Prémio de emissão

Cada ação emitida no contexto do aumento de capital foi subscrita a um preço de 3 Euros, correspondendo 1 Euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 2 Euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 74.000.000 Euros.

No dia 12 de maio de 2023 foi deliberado em Assembleia Geral que uma parte da reserva de prémio de emissão tivesse a seguinte aplicação: transferência de 7.400.000 Euros para reserva legal, cobertura de prejuízos no valor 3.173.835 Euros e um reembolso de ágio de 2.200.000 Euros.

No dia 16 de maio de 2024 foi deliberado em Assembleia Geral a cobertura de outras variações no capital próprio no valor de 173.982 Euros, a distribuição de dividendos no valor de 2.333.616 Euros, dos quais 2.099.266 do resultado líquido e 234.500 Euros de reservas livres e um reembolso de ágio no valor de 1.266.384 Euros.

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica de prémio de emissão ascende a 59.959.780 Euros.

Reserva legal: De acordo com a artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras variações de capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de outras variações de capital próprio, referente aos custos de transação relativos à comissão de assessoria e colocação de capital, apresenta um valor nulo (2023: 173.982 Euros negativos). A rubrica foi sujeita a cobertura de prejuízos no montante referente ao ano anterior.

10 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os empréstimos bancários obtidos tinham o seguinte detalhe:

			31.12.2024		31.12.2023			
Entidade financiadora			Montante utilizado		Montante utilizado		Vencimento	Tipo de amortização
			Limite	Não Corrente	Limite	Não Corrente		
Empréstimos bancários:								
Imosal - Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A.	Banco BPI / ING Bank N.V.	(a), (b), (1), (2), (3)	97.147.552	97.147.552	97.147.552	97.147.552	Jul/2027	Final
Total de empréstimos bancários			97.147.552	97.147.552	97.147.552	97.147.552		
Encargos financeiros suportados na emissão de dívida bancária, diferidos				(634.482)		(1.044.709)		
				96.513.070		96.102.843		
(a) Como garantia destes empréstimos foram constituídas hipotecas sobre os imóveis propriedade destas sociedades.								
(b) Como garantia deste empréstimo foi constituído penhor sobre as ações do capital social da subsidiária.								
(1) Este financiamento tem um covenant "Loan to Value": Passivo financeiro / Justo valor da PI								
(2) Este financiamento tem um covenant "Interest Cover Ratio": Cash flow / Juros pagos								
(3) Este financiamento tem um covenant Net Yield on Debt								

O empréstimo bancário vence juros a taxas normais de mercado e foi contraído em Euro.

Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre a propriedade Atrium Saldanha bem como a cessão da totalidade dos direitos sobre os recebimentos e créditos de seguros.

Adicionalmente, este financiamento tem associado três covenants, um relacionado com a proporção do capital em dívida com o justo valor da propriedade (Loan to Value ("LTV")), o segundo relacionado com a cobertura dos juros do financiamento pelo rendimento líquido de exploração da propriedade em questão (Interest Cover Ratio ("ICR")). O último está relacionado com a proporção do rendimento líquido de exploração da propriedade com o capital em dívida (Debt Yield Ratio ("DYR")).

Os covenants têm medição semestral, sendo que os mesmos deverão ser cumpridos ao longo da duração do contrato de financiamento.

Os "covenants" do financiamento, em 31 de dezembro de 2024, foram cumpridos, pelo que se mantém inalterado o plano de reembolso do empréstimo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os empréstimos e os respectivos juros têm o seguinte plano de reembolso definido:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Capital	Juros	Capital	Juros
Ano N+1	-	3.222.028	-	3.408.876
Ano N+2	-	3.248.042	-	3.488.798
Ano N+3	97.147.552	3.244.424	-	3.531.035
Ano N+4	-	-	97.147.552	3.741.337
	<u>97.147.552</u>	<u>9.714.494</u>	<u>97.147.552</u>	<u>14.170.046</u>

11 RECONCILIAÇÃO DE RESPONSABILIDADES RESULTANTES DE ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O quadro seguinte detalha as alterações nas responsabilidades do Grupo decorrentes de atividades de financiamento, incluindo alterações em dinheiro e não monetárias. Os passivos decorrentes de atividades de financiamento são aqueles para os quais os fluxos de caixa foram classificados na demonstração dos fluxos de caixa do Grupo como fluxos de caixa de atividades de financiamento.

	01.01.2024	31.12.2024
Empréstimos bancários	<u>97.147.552</u>	<u>97.147.552</u>
	<u>97.147.552</u>	<u>97.147.552</u>

	01.01.2023	31.12.2023
Empréstimos bancários	<u>97.147.552</u>	<u>97.147.552</u>
	<u>97.147.552</u>	<u>97.147.552</u>

12 OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos de rendas de lojistas (Nota 8)	<u>1.714.900</u>	<u>1.414.805</u>
	<u>1.714.900</u>	<u>1.414.805</u>

13 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi fixada, a partir de 2015 inclusive e até 2024, em 21%. No ano de 2025, com base na Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas passará a ser de 20%. Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as Mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC atualmente prevista de 21%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pelas SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A empresa-mãe é residente em Portugal e enquadra-se no regime das SIGI's, aplicando-se as regras acima referidas.

A subsidiária Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A. é um organismo de investimento coletivo ("OIC") do tipo organismo de investimento imobiliário ("OII") sob a forma de sociedade de investimento coletivo (SIC). E, como tal, o regime fiscal dos organismos de investimento coletivo encontra-se regulamentado no Decreto-Lei n.º 7/2015, de 13 de janeiro, onde é estabelecido a aplicabilidade do método de tributação "à saída" relativamente aos rendimentos auferidos pelos investidores. O lucro tributável apurado é tributado em IRC à taxa geral, não sendo, em regra, considerado no seu apuramento os seguintes rendimentos e gastos:

- Os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias e respetivos gastos associados, descritos nos artigos 5.º, 8.º e 10.º do Código de IRS, exceto quando tais rendimentos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável constante de lista aprovada em portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.
- Os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam a favor do OIC.
- Os gastos não dedutíveis previstos no artigo 23.º do Código de IRC.

Aplica-se também ao OIC as taxas de tributação autónoma previstas no artigo 88.º do Código de IRC, no entanto está isento de derrama municipal e derrama estadual.

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras consolidadas o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 31 de dezembro de 2024 com base na nova taxa de imposto de 20%, tal como mencionado anteriormente.

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido unicamente reconhecidos os ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expectativas concretas da sua recuperação, devido ao regime fiscal das SIGI's e das SIC's em que as Empresas se enquadram.

	Prejuízo fiscal
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos:	
Gerados em 2022	68.325
Gerados em 2023	735.392
Gerados em 2024	<u>739.915</u>
	1.543.632

A reconciliação numérica entre o gasto de imposto e o produto do lucro tributável pela taxa de imposto é como segue:

	2024	2023
Resultado antes de imposto	7.260.689	(1.227.793)
Gastos não aceites para efeitos fiscais:		
Gastos e perdas associados à obtenção de rendimentos excluídos de tributação	7.745.669	7.916.140
Imparidade e outras provisões não aceites fiscalmente (Nota 18)	60.502	68.256
Perdas da variação de justo valor (Nota 20)	-	4.829.178
Outras	74.804	17.537
Rendimentos não tributáveis:		
Rendimentos excluídos de tributação (Nota 19)	(12.992.411)	(12.290.733)
Ganhos da variação de justo valor (Nota 20)	(2.733.546)	-
Reversão de perdas por imparidade tributadas (Nota 18)	(47.701)	(44.530)
Outras	(107.921)	(21.904)
Lucro tributável(+)/Prejuízo fiscal(-)	(739.915)	(753.849)
Prejuízos fiscais do ano corrente sem impostos diferidos ativos registados	739.915	753.849
Matéria coletável	-	-
Taxa de imposto sobre o rendimento	21,00%	21,00%
Insuficiência de estimativa de imposto	-	1.407
Imposto corrente	-	1.407

14 FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
	Corrente	Corrente
Fornecedores conta corrente	603.523	660.390
Fornecedores de investimentos	175.963	-
	<u>779.487</u>	<u>660.390</u>

Em 31 de dezembro de 2024 esta rubrica respeita a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo. Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas correspondente aproximadamente ao seu justo valor.

O saldo de fornecedores, acima referido, apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	31.12.2024	31.12.2023
Corrente:		
0-90 dias	779.487	502.698
90-180 dias	-	54.695
+ 180 dias	-	102.997
	<u>779.487</u>	<u>660.390</u>

15 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
Imposto sobre o rendimento	4.150	7.450	-	7.632
Imposto sobre o valor acrescentado	519	65.442	399	21.709
Contribuições para a Segurança Social	-	7.798	-	7.167
Outros Impostos	-	35.066	-	30.189
	<u>4.668</u>	<u>115.756</u>	<u>399</u>	<u>66.697</u>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais das sociedades com sede em Portugal, estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das sociedades portuguesas do ano de 2022 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

16 OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Adiantamentos de clientes	50.936	108.937
Depósitos de rendas de lojistas (Nota 8)	308.209	517.928
Outros - outras dívidas a terceiros	<u>162.339</u>	<u>76.511</u>
	<u>521.484</u>	<u>703.376</u>

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de "Outras dívidas a terceiros" respeitava essencialmente a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo. O Conselho de Administração entende que, a 31 de dezembro de 2024, o valor contabilístico destas dívidas corresponde ao seu justo valor.

O saldo de outras dívidas a terceiros, acima referido, apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	31.12.2024	31.12.2023
Corrente:		
0-90 dias	420.307	678.395
90-180 dias	23.464	3.697
+ 180 dias	<u>77.713</u>	<u>21.284</u>
	<u>521.484</u>	<u>703.376</u>

17 OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Serviços de terceiros a liquidar	510.836	455.972
Comissões OIC	38.089	-
Remunerações a liquidar	11.710	925
Imobilizado a faturar por terceiros	1.937.248	1.937.248
Encargos financeiros a liquidar	674.366	710.117
Descontos em rendas a liquidar	49.048	17.896
Rendas fixas e despesas comuns debitadas antecipadamente	785.460	597.946
Margem de condomínio	123.354	-
Seguros	679	110
Imposto municipal sobre imóveis a liquidar	233.346	230.230
	<u>4.364.136</u>	<u>3.950.445</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante de 1.937.248 Euros respeita à estimativa efetuada pelo Conselho de Administração para encargos assumidos com os investimentos a efetuar em propriedades de investimento e cujas faturas ainda não tinham sido rececionadas naquelas datas.

O valor de 123.354 Euros corresponde à margem do condomínio gerada durante o ano de 2024.

18 PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE EM CONTAS A RECEBER

O movimento ocorrido nas perdas por imparidade em contas a receber durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	31.12.2024		
	Saldo em 31.12.2023	Reforço e anulações	Saldo em 31.12.2024
Perdas de imparidade em contas a receber:			
Clientes (Nota 5)	<u>200.621</u>	<u>12.801</u>	<u>213.422</u>
	200.621	12.801	213.422

	31.12.2023		
	Saldo em 31.12.2022	Reforço e anulações	Saldo em 31.12.2023
Perdas de imparidade em contas a receber:			
Clientes (Nota 5)	<u>176.895</u>	<u>23.726</u>	<u>200.621</u>
	176.895	23.726	200.621

As perdas por imparidade em contas a receber estão deduzidas ao valor do correspondente ativo.

19 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

As prestações de serviços no exercício de 2024 e 2023 foram como segue:

	2024	2023
Prestações de serviços:		
Rendas fixas	9.427.582	8.872.595
Rendas variáveis	123.746	150.882
Aluguer de espaços comuns	218.684	197.974
Despesas comuns	2.000.948	1.994.696
Serviços de gestão e administração	13.130	8.753
Exploração de parques de estacionamento	1.076.904	1.024.504
Outros	131.417	41.329
	12.992.411	12.290.733

20 VARIAÇÃO DE VALOR DAS PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O detalhe da variação de valor das propriedades de investimento no exercício de 2024 e 2023 é o seguinte:

	2024	2.023
Variação de justo valor entre anos (Nota 4):		
- Ganhos	2.733.546	(4.829.178)
	2.733.546	(4.829.178)

21 FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos no exercício de 2024 e 2023 são os seguintes:

	2024	2.023
Trabalhos especializados	1.106.960	1.242.376
Energia e fluídos	419.339	319.188
Seguros	117.232	63.827
Subcontratos	1.189.045	1.740.551
Publicidade	135.808	90.607
Manutenção e reparação	730.528	589.144
Honorários (Comissões OIC)	350.466	370.618
Outros	162.077	116.108
	4.211.455	4.532.419

A rubrica de trabalhos especializados apresenta um valor de 1.106.960 Euros (2023: 1.242.376 Euros) e é, maioritariamente, composta por serviços legais, de consultoria e de gestão de ativos. A variação da rubrica de subcontratos está relacionada com o decréscimo dos custos de vigilância e segurança em 131.121 Euros, de limpeza e higiene em 65.610 Euros e o défice da margem de condomínio assumida em 2023 pelo proprietário no valor 485.816 Euros.

Os honorários totais faturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativamente à Empresa e sua subsidiária ascenderam a 33.915 Euros.

22 OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros gastos operacionais no exercício de 2024 e 2023 é a seguinte:

	2024	2023
Imposto sobre imóveis	233.346	230.230
Imposto de selo	121.615	123.965
Taxas	7.475	13.323
IVA não dedutível	87.595	158.555
Dívidas incobráveis	-	1
Outros	2.671	7.619
	452.702	533.693

23 RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros, no exercício de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	2024	2.023
Gastos:		
Juros suportados	3.354.278	3.145.015
Outros	432.587	453.718
	3.786.865	3.598.733
Rendimentos:		
Juros obtidos	107.496	8.667
Outros	-	20.020
	107.496	28.687
Resultados financeiros	3.679.369	3.570.046

24 LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Nas locações operacionais em que o Grupo age como locador, os pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) reconhecidos como proveitos, durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ascenderam a 9.427.582 Euros e 8.872.595 Euros, respetivamente (Nota 19).

Adicionalmente, à data de 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha celebrado, como locador, contratos de locação operacional, cujos pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) se vencem como segue:

	2024	2023
Locações Operacionais		
Vencíveis em N+1	2.254.415	3.108.268
Vencíveis em N+2	1.936.136	2.402.683
Vencíveis em N+3	1.593.921	2.137.926
Vencíveis em N+4	1.162.745	1.749.244
Vencíveis em N+5	963.332	1.105.398
Vencíveis após N+5	1.266.130	2.281.310
Contratos renovados automaticamente	5.954.268	5.791.585
	15.130.947	18.576.414

25 PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante o exercício de 2024 e 2023 podem ser detalhados como segue:

	Saldos					
	Contas a receber		Fornecedores		Outras dívidas a terceiros	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Sierra Portugal, S.A.	36.369	2.824	4.396	5.279	275.579	-
Sierra IG, SGOIC, S.A.	-	-	-	-	46.011	23.835
Bankinter Investment, SGEIC, S.A.	-	11.989	-	-	53.006	-
Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal	22.746	-	-	-	-	-
	<u>36.369</u>	<u>14.813</u>	<u>4.396</u>	<u>5.279</u>	<u>374.596</u>	<u>23.835</u>

	Transações	
	Serviços obtidos	
	2024	2023
Sierra Portugal, S.A.	824.838	817.113
Sierra IG, SGOIC, S.A.	272.268	287.690
Bankinter Investment, SGEIC, S.A.	265.411	194.535
	<u>1.362.517</u>	<u>1.299.338</u>

26 DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, nomeadamente, os aplicáveis ao Grupo desde a sua condição de SIGI:

- O seu ativo total, com exceção da rubrica de "Caixa e depósitos bancários", é composto maioritariamente por imóveis para arrendamento;
- O nível de endividamento do Grupo é inferior a 60% do valor do ativo total da Empresa;
- Foram requeridas a admissão à negociação das suas ações, no prazo de um ano após a constituição, cumprindo os requisitos de dispersão, com efeitos no dia 13 de abril de 2023.

27 RESULTADOS POR AÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os resultados básicos por ação correspondem ao resultado líquido dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias da Atrium Bire, SIGI, S.A. durante o período, tendo sido calculado como segue:

	2024	2023
(Prejuízo)/Lucro considerado para calcular o resultado básico por ação (resultado líquido do ano)	7.260.689	(1.229.200)
Número de ações	37.000.000	37.000.000
Resultado por ação (Euro)	<u>0,20</u>	<u>(0,03)</u>

28 EVENTOS SUBSEQUENTES

Na madrugada do dia 20 de março, ventos fortes associados à denominada “Depressão Martinho” provocaram danos significativos na cobertura do Edifício Atrium Saldanha. Em resposta a estes danos, foram imediatamente realizadas avaliações à situação e iniciados os trabalhos de limpeza e reparação.

A prioridade, nestas circunstâncias, consistiu naturalmente em garantir a proteção e segurança dos clientes, trabalhadores, arrendatários e lojistas do Edifício, bem como do público em geral. Assim, o edifício foi temporariamente encerrado ao público até que estivessem restabelecidas as condições de segurança para os seus utilizadores.

Volvido cerca de um mês, ainda é prematuro para ter um apuramento com exatidão da extensão total dos impactos. No entanto, graças às diligências tomadas para a pronta execução dos trabalhos de reparação e garantindo as normas de segurança, a disrupção da atividade foi minimizada. A totalidade da área de escritórios reabriu ainda antes de decorrido um mês desde o encerramento, e a área de retalho reabriu dentro do período de um mês.

Neste sentido, e embora a avaliação por parte da seguradora e dos diferentes *stakeholders* ainda esteja em curso, entende-se que os impactos operacionais decorrentes do incidente deverão ser contidos, em virtude do curto período de interrupção, não comprometendo, em nenhum momento, a capacidade da empresa fazer face às suas responsabilidades e à continuação da sua atividade.

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram outros eventos materialmente relevantes, além do acima mencionado, que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

29 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 19 de março de 2025. Contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Maia, 23 de abril de 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luis Mota Duarte

Pedro Maria Saguéz González-Estrada

Vítor Freitas Duarte

Atrium BIRE, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO 2024 E 2023

Montantes expressos em Euro

ATIVO	Notas	31.12.2024	31.12.2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Participações financeiras	3	106.118.675	106.118.675
Total de ativos não correntes		106.118.675	106.118.675
ATIVOS CORRENTES:			
Estado e outros entes publicos	10	4.150	-
Outros ativos financeiros	4	56.533	11.399
Diferimentos	5	-	28.897
Caixa e depósitos bancários	6	1.352.709	1.881.308
Total de ativos correntes		1.413.392	1.921.604
Total do ativo		107.532.067	108.040.279
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	7	37.000.000	37.000.000
Prémios de Emissão	7	59.959.780	61.226.165
Reserva legal	7	7.400.000	7.400.000
Outras variações no capital próprio	7	-	(173.983)
Resultados transitados	7	-	234.350
Resultado líquido do exercício	7	2.938.347	2.273.248
Total do capital próprio		107.298.127	107.959.780
PASSIVO CORRENTE:			
Estado e outros entes publicos	10	37.621	37.875
Outros passivos financeiros	8	196.319	42.624
Total de passivos correntes		233.940	80.499
Total do passivo		233.940	80.499
Total do passivo e capital próprio		107.532.067	108.040.279

O anexo faz parte integrante desta demonstração da posição financeira do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium BIRE, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA DOS PERIODOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO 2024 E 2023

Montantes expressos em Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31.12.2024	31.012 2023
Rendimentos operacionais:			
Serviços prestados	11	-	112.564
Total rendimentos operacionais		-	112.564
Gastos operacionais:			
Fornecimentos e serviços externos	12	(652.665)	(769.739)
Gastos com o pessoal	13	(22.857)	(22.857)
Outros gastos operacionais	14	(142.730)	(213.428)
Total de gastos operacionais		(818.252)	(1.006.024)
Resultados operacionais		(818.252)	(893.460)
Resultados financeiros:			
Juros e rendimentos similares obtidos	15	16.599	10.708
Resultados relativos a investimentos	15	3.740.000	3.156.000
Resultado antes de impostos		2.938.347	2.273.248
Imposto sobre o rendimento	9	-	-
Resultado depois de impostos		2.938.347	2.273.248
Resultado líquido do exercício		2.938.347	2.273.248

O anexo faz parte integrante desta demonstração dos resultados por natureza do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium BIRE, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS PERÍODOS

FINDOS EM 31 DEZEMBRO 2024 E 2023

Montantes expressos em Euro

	Notas	Capital subscrito	Prémio de emissão	Reserva legal	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido	Total
Posição em 1 de janeiro de 2023		37.000.000	74.000.000	-	(2.460.308)	-	(479.178)	108.060.514
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2022		-	-	-	-	(479.178)	479.178	-
Alterações no período		-	-	-	-	-	-	-
Custos de transação		-	-	-	(173.982)	-	-	(173.982)
		-	-	-	(173.982)	-	-	(173.982)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	2.273.248	2.273.248
Resultado integral		-	-	-	(173.982)	-	2.273.248	2.099.266
Operações com detentores de capital no período								
Reembolso de ágio		-	(2.200.000)	-	-	-	-	(2.200.000)
Constituição de reserva legal		-	(7.400.000)	7.400.000	-	-	-	-
Cobertura de prejuízos		-	(3.173.835)	-	2.460.307	713.528	-	-
Posição em 31 dezembro 2023		37.000.000	61.226.165	7.400.000	(173.983)	234.350	2.273.248	107.959.780
Posição em 1 de janeiro de 2024		37.000.000	61.226.165	7.400.000	(173.983)	234.350	2.273.248	107.959.780
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2023	7	-	-	-	-	2.273.248	(2.273.248)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	2.938.347	2.938.347
Resultado integral		-	-	-	-	-	2.938.347	2.938.347
Operações com detentores de capital no período								
Dividendos distribuídos	7	-	-	-	-	(2.099.265)	-	(2.099.265)
Cobertura de outras variações no capital próprio		-	-	-	173.983	(173.983)	-	-
Reservas livres distribuídas	7	-	-	-	-	(234.350)	-	(234.350)
Reembolso de ágio	7	-	(1.266.385)	-	-	-	-	(1.266.385)
Posição em 31 dezembro 2024		37.000.000	59.959.780	7.400.000	-	-	2.938.347	107.298.127

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium BIRE, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS PERIODOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO 2024 AND 2023

Montantes expressos em Euro

	Notas	31.12.2024	31.012 2023
Resultado líquido do período		2.938.347	2.273.248
Custos de transação	7	-	(173.982)
Outro rendimento integral do período		-	(173.982)
Total rendimento integral do período		2.938.347	2.099.266

O anexo faz parte integrante desta demonstração do rendimento integral do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium BIRE, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 202 E 2023

Montantes expressos em Euro

	NOTAS	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		-	112.564
Pagamentos a fornecedores		(665.633)	(956.051)
Pagamentos ao pessoal		(11.905)	(15.224)
Caixa gerada pelas operações		(677.538)	(858.711)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(4.150)	-
Outros recebimentos/pagamentos		(3.510)	(680.583)
Fluxos das atividades operacionais [1]		(685.198)	(1.539.294)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos concedidos		-	(1.000.000)
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos concedidos		-	1.000.000
Juros e rendimentos similares		16.599	-
Dividendos recebidos	15	3.740.000	3.156.000
Fluxos das atividades de investimento [2]		3.756.599	3.156.000
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Custos de transação		-	(173.982)
Reembolsos de ágio	7	(1.266.384)	(2.200.000)
Distribuições de dividendos e reservas livres	7	(2.333.616)	-
Fluxos das atividades de financiamento [3]		(3.600.000)	(2.373.982)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(528.599)	(757.276)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	6	1.881.308	2.638.584
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6	1.352.709	1.881.308

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium Bire, SIGI, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euro)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Atrium Bire, SIGI., S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede em Lugar do Espido - Via Norte, na Maia, constituída em 25 de julho de 2022, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto-lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. A Empresa tem como objeto social:

- A aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder, e
- O exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

A Empresa não tem colaboradores afetos à sua atividade, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal, S.A., sociedade pertencente ao Grupo Sonae Sierra.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

A Empresa detém 100% das ações da sociedade Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.

A Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A. é proprietária do ativo denominado Edifício Atrium Saldanha, localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, Portugal, e que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo. O ativo tem uma área bruta locável de aproximadamente 32.000m² e uma ocupação próxima de 100%. É um edifício de uso misto que, atualmente, conta com mais de 100 inquilinos e a maior parte do uso está concentrado em escritórios. No final de 2024, a avaliação do Edifício Atrium Saldanha, efetuada por entidade especializada e independente, ascendia a 209.643.000 Euros.

Em 13 de abril de 2023 as ações representativas do capital social da Empresa foram admitidas à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access, gerido pela Euronext Lisbon.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), que tenham sido adotadas na União Europeia.

Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente / não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.	01-Jan-24
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.	01-Jan-24
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Supplier Finance Arrangements	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.	01-Jan-24

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das emendas acima referidas.

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.	01-Jan-25

Estas normas e emendas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.	01-Jan-26
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui guidance e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.	01-Jan-26
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.	01-Jan-26
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.	01-Jan-27
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.	01-Jan-27

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido quando aplicável, de perdas por imparidade estimadas. As perdas por imparidade são determinadas por referência ao "Net Asset Value" ("NAV") de cada participação financeira, por ser a metodologia normalmente aplicada no setor de atividade da Empresa.

2.3. Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor, incluindo despesas de transação, exceto no caso dos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados em que as despesas de transação são imediatamente registadas em resultados.

A Empresa desreconhece ativos financeiros quando: (i) os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram; (ii) transfere para outra entidade os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos ou; (iii) não obstante tenha retido parte, mas não substancialmente os riscos e benefícios significativos, e tenha transferido o controlo sobre os mesmos.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- Ativos financeiros detidos até à maturidade;
- Empréstimos e contas a receber; e
- Ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados respeitam essencialmente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo justo valor, registado por contrapartida de resultados exceto se os mesmos reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Os ativos financeiros detidos até à maturidade são os ativos financeiros com maturidade fixada e em relação aos quais a Empresa tem intenção e capacidade de manter até essa data. No caso concreto da Empresa, não existem ativos financeiros a classificar nesta categoria.

Os empréstimos e contas a receber, são originados no decurso normal das operações da Empresa, em relação aos quais não existe intenção de os negociar. Classificam-se nesta categoria as contas a receber de clientes e outras contas a receber, os empréstimos concedidos a terceiros e os depósitos bancários. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são os ativos financeiros que não sejam de classificar em nenhuma das categorias anteriores. No caso concreto da Empresa seriam de classificar nesta categoria investimentos em participações financeiras que não fossem passíveis de classificar como subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas. À data destas demonstrações financeiras não existem ativos financeiros a classificar nesta categoria.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- Outros passivos financeiros.

Os passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, correspondem unicamente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo justo valor, registado por contrapartida de resultados, exceto se reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Os outros passivos financeiros correspondem aos restantes passivos financeiros que não sejam de classificar na categoria anterior. Classificam-se nesta categoria os empréstimos bancários e outras contas a pagar, incluindo acionistas, e as contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

a) Empréstimos concedidos a empresas do Grupo

Os empréstimos concedidos a empresas do Grupo são registados no ativo pelo custo amortizado, que usualmente não difere do respetivo valor nominal.

Os juros obtidos correspondentes são registados na demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não recebidos à data da posição financeira, classificados na rubrica de "Outros ativos financeiros".

b) Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outras contas a receber são registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo e mensurados pelo custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses empréstimos, pagas usualmente antecipadamente aquando da emissão dos mesmos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do custo amortizado na demonstração dos resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica de "Financiamentos obtidos".

Os encargos financeiros com juros bancários e despesas similares (nomeadamente imposto do selo) são registados na demonstração dos resultados de acordo com o princípio de especialização dos exercícios encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data de relato, classificados na rubrica de "Outros passivos financeiros".

d) Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras contas a pagar a terceiros são registadas ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do valor nominal.

e) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de "Caixa e depósitos bancários", compreende também os descobertos bancários incluídos na posição financeira na rubrica de "Financiamentos obtidos".

2.4. Provisões

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para gastos de reestruturação são reconhecidas pela Empresa sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

2.5. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os passivos contingentes são divulgados no Anexo, exceto se for remota a possibilidade de existir um fluxo de recursos englobando benefícios económicos futuros.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados no Anexo quando é provável a existência de um influxo económico futuro.

2.6. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da Empresa e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede da Empresa.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados, utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida à data de relato.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. À data de cada relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.7. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

2.8. Rédito e especialização dos exercícios

Os dividendos são reconhecidos como rendimentos no exercício em que são atribuídos pelos sócios ou acionistas.

Os rendimentos e gastos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os rendimentos e gastos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de “Outros ativos financeiros” e “Outros passivos financeiros”, são registados os rendimentos e gastos imputáveis ao exercício corrente e cuja liquidação ou recebimento apenas ocorrerá em exercícios futuros, bem como os valores pagos e os recebidos que já ocorreram à data de relato, mas que respeitam a exercícios futuros, os quais serão imputadas aos resultados do exercício económico correspondente.

2.9. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em divisas que não Euro são registadas às taxas em vigor na data da transação.

Em cada data de relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da posição financeira, foram registados como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

2.10. Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade a Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Empresa é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco da Empresa é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra em conjunto com a Bankinter Investment SGEIC S.A., de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de crédito.

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional da Empresa é desenvolvida em Portugal e consequentemente a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, na medida do possível, a contratação de serviços expressos em divisas.

A atividade da Empresa não se encontra “per si” exposta a este risco.

b) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra, que numa forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez em cada uma das empresas do Grupo Sonae Sierra. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a re-

ceber e pela manutenção de adequados limites de crédito acordados pelo Grupo com entidades bancárias.

c) Risco de taxa de juro

As receitas e “cash-flows” da Empresa são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos a outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo e como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, a empresa contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro (“swaps”, “zero cost collars” ou “caps”). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

2.11. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pela Empresa, encontram-se divulgadas nas notas correspondentes do anexo.

2.12. Eventos subsequentes

Os eventos após a data da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data são divulgados no anexo às demonstrações financeiras se materiais.

3 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa detinha a seguinte participação em empresa do grupo:

		31.12.2024					31.12.2023
		Percentagem do capital detido	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado do exercício	Quantia escriturada
Empresas							
ATRIUM SALDANHA-SIC IM.FEC,	100%		216.882.929	101.840.594	115.042.335	9.208.843	106.118.675
			216.882.929	101.840.594	115.042.335	9.208.843	106.118.675

Em 22 de setembro de 2022, a Empresa adquiriu 100% do capital da empresa Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A. (Ex. IMOSAL – Imobiliária do Saldanha, S.A.) que corresponde a 12.500.000 ações de valor nominal de 0,50 Euro cada.

A subsidiária é proprietária do ativo denominado Edifício Atrium Saldanha, localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, e que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo.

4 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Juros a receber de empréstimos concedidos:		
ATRIUM SALDANHA-SIC IM.FEC,S.A (Nota 15)	10.708	10.707
Adiantamentos a terceiros	13.739	652
Outros valores a regularizar	-	40
Asset fee pagos antecipadamente	-	-
Serviços de gestão dos ativos (Asset fee) pagos antecipadamente	32.086	-
	<u>56.533</u>	<u>11.399</u>

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, a antiguidade dos saldos de "Outros ativos financeiros" é a seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
Não vencido	32.086	-
Vencido mas não ajustado		
0-30 dias	-	11.399
+ 90 dias	24.447	-
	<u>24.447</u>	<u>11.399</u>
	<u>56.533</u>	<u>11.399</u>

5 DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Serviços de gestão dos ativos (Asset fee)	-	28.897
	<u>-</u>	<u>28.897</u>

6 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1.352.709	1.881.308
Total caixa e seus equivalentes	1.352.709	1.881.308
Total caixa e depósitos bancários	<u>1.352.709</u>	<u>1.881.308</u>

7 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Empresa, totalmente subscrito e realizado, está representado por 37.000.000 ações ordinárias, com valor nominal de 1 Euro cada e é detido como se segue:

Entidade	2024	2023
Sierra Developments Holding B.V	3,75%	3,75%
Bankinter Investment, S.A.U.	10,00%	10,00%
Kostas Holding Unipessoal, Lda	20,00%	20,00%
Clientes Privados Bankinter	66,25%	66,25%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

A Empresa foi constituída em 25 de julho de 2022 com um capital social no montante de 5.087.500 Euros. Em 5 de agosto de 2022, por deliberação unânime do Conselho da Administração, a Empresa aprovou ao aumento de capital, por novas entradas em dinheiro, a realizar integralmente por terceiros não acionistas, dos atuais 5.087.500 Euros para 37.000.000 Euros, por emissão de 31.912.500 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

Prémio de emissão

Cada ação emitida no contexto do aumento de capital foi subscrita a um preço de 3 Euros, correspondendo 1 Euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 2 Euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 74.000.000 Euros.

Por deliberação da Assembleia Geral realizada em 16 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte aplicação para uma parte do prémio de emissão de ações:

- Reembolso de ágio: 1.266.384,46 Euros;

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica de prémio de emissão ascende a 59.959.780 Euros.

Reserva legal

De acordo com o artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Aplicação de resultados

Por deliberação da Assembleia Geral realizada em 16 de maio de 2024, o resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2023 no montante de 2.273.247,73 Euros, teve a seguinte aplicação:

- Dividendos: 2.099.265,54 Euros
- Cobertura de outras variações no capital próprio: 173.982,19 Euros

Também na Assembleia Geral realizada a 16 de maio de 2024, foi deliberada a distribuição de 234.350,00 Euros relativos a reservas livres.

Outras variações de capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de outras variações de capital próprio apresenta saldo zero, uma vez que a Empresa, por deliberação da Assembleia Geral realizada em 16 de maio de 2024, procedeu à cobertura total do montante de 173.982 Euros negativos do período findo em 31 de dezembro de 2023.

Resultado líquido do período

Relativamente ao resultado líquido positivo apurado no exercício de 2024 no montante de 2.938.346,78 Euros, o Conselho de Administração propõe para aprovação em Assembleia Geral a seguinte aplicação:

- Dividendos: 2.938.346,78 Euros

Relativamente à reserva de prémio de emissão de ações, propõe que uma parte tenha a seguinte aplicação:

- Reembolso de Ágio: 2.151.653,22 Euros

8 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Corrente:		
Credores por acréscimos de gastos		
Serviços de terceiros a liquidar	34.644	31.382
	<u>34.644</u>	<u>31.382</u>
Outros credores		
Serviços de terceiros a liquidar	148.645	9.346
Gastos com pessoal	13.030	1.896
	<u>161.675</u>	<u>11.242</u>
	<u>196.319</u>	<u>42.624</u>

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, os saldos de "Outros passivos financeiros" apresentam os seguintes prazos de vencimentos:

	31.12.2024	31.12.2023
N+1	196.319	42.624
	<u>196.319</u>	<u>42.624</u>

9 IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, a partir de 2015 inclusive, a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi fixada em 21%.

Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando estes os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC atualmente prevista de 21%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pela SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A Empresa reconhece nas suas demonstrações financeiras o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 31 de dezembro de 2023 com base na taxa de imposto de 21%.

A reconciliação numérica entre o gasto de imposto e o produto do lucro tributável pela taxa de imposto é como segue:

	2024	2023
Resultado antes de imposto	2.938.347	2.273.248
Gastos não aceites para efeitos fiscais:		
Outros gastos e perdas associadas à obtenção de rendimentos excluídos de tributação	631.298	770.241
Outros	1.896	760
Rendimentos não tributáveis:		
Rendimentos de dividendos (Nota 15)	(3.740.000)	(3.156.000)
Outros	(16.599)	(123.272)
Lucro tributável(+)/Prejuízo fiscal(-)	(185.058)	(235.023)
Prejuízos fiscais do ano corrente sem impostos diferidos ativos registados	185.058	235.023
Matéria coletável	-	-
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	21,00%	21,00%
	-	-

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido reconhecidos unicamente os impostos diferidos ativos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expectativas concretas da sua recuperação.

	Prejuízo Fiscal
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos:	
Gerados em 2022	68.325
Gerados em 2023	235.023
Gerados em 2024	185.058
	488.406

10 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2022 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento				
Retenções na fonte	4.150	-	-	-
	4.150	-	-	-
Retenções na fonte efetuadas a terceiros	-	6.099	-	6.281
Imposto sobre o valor acrescentado	-	12.475	-	12.464
Outros				
Imposto Selo	-	13.423	-	13.506
Segurança Social	-	5.624	-	5.624
	-	37.621	-	37.875
	4.150	37.621	-	37.875

11 SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços prestados reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são detalhados conforme se segue:

	2024	2023
Serviços prestados condomínio		
Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.	-	112.564
	-	112.564

12 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são detalhados conforme se segue:

	2024	2023
Serviços de gestão de cobranças (Collection fee)	73.350	101.205
Serviços de gestão de ativos (Asset fee)	395.719	350.610
Serviços de gestão condomínio	611	112.564
Comissões de comercialização	67.645	25.989
Serviços de consultoria e estudos	9.650	5.000
Serviços de auditoria	22.146	29.025
Outros serviços diversos	83.544	145.346
	652.665	769.739

13 GASTOS COM O PESSOAL

A repartição dos gastos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é a seguinte:

	2024	2023
Remunerações	19.000	19.000
Encargos sobre remunerações	3.857	3.857
	22.857	22.857

Os montantes relativos à rubrica de gastos com pessoal são relativos aos membros do conselho fiscal.

14 OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros gastos operacionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	2024	2023
IVA	87.595	158.555
Taxas	1.000	500
Imposto de selo	54.135	54.373
	142.730	213.428

15 JUROS, RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES E GANHOS/PERDAS IMPUTADOS A SUBSIDIÁRIAS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimentos:		
Juros obtidos de empréstimos concedidos a empresas do grupo (Nota 16)	-	10.708
Juros obtidos de depósitos em instituições de crédito	16.599	-
	<u>16.599</u>	<u>10.708</u>

Os resultados relativos a investimento têm a seguinte composição:

	2024	2023
Dividendos (Nota 16)	3.740.000	3.156.000
	<u>3.740.000</u>	<u>3.156.000</u>

O montante registado na rubrica de "Dividendos" respeita aos dividendos atribuídos e recebidos da empresa participada Atrium Saldanha – SIC Imobiliária Fechada, S.A. (Nota 16).

16 PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os exercícios de 2024 e 2023, respetivamente, podem ser detalhados como segue:

	Saldos			
	Outros ativos financeiros (Nota 4)		Outros passivos financeiros (Nota 8)	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Sierra Portugal, S.A.	32.086	-	109.216	17.705
Bankinter Investment SGEIC, S.A.	-	-	53.006	-
Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.	10.708	10.708	-	-
	<u>42.794</u>	<u>10.708</u>	<u>162.222</u>	<u>17.705</u>

	Transações			
	Prestação de serviços (Nota 11)		Serviços obtidos	
	2024	2023	2024	2023
Sierra Portugal, S.A.	-	-	271.914	359.110
Bankinter Investment SGEIC, S.A.	-	-	265.411	194.457
Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.	-	112.564	-	-
	<u>-</u>	<u>112.564</u>	<u>537.325</u>	<u>553.567</u>

	Transações			
	Ganhos em empresas do grupo e associadas (Nota 15)		Juros obtidos (Nota 15)	
	2024	2023	2024	2023
Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.	3.740.000	3.156.000	-	10.708
	3.740.000	3.156.000	-	10.708

17 DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, sendo que os limites definidos no n.º 1 e 4 do artº.8, são aferidos em relação aos valores verificados apresentados nas suas contas consolidadas:

- O ativo total, com exceção da rubrica de "Caixa e depósitos bancários", é maioritariamente composto por participações financeiras;
- O nível de endividamento é inferior a 60% do valor do ativo total;
- Foram requeridas a admissão à negociação das suas ações, no prazo de um ano após a constituição, cumprindo os requisitos de dispersão.

18 RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado básico por ação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, correspondem ao resultado líquido dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias da Empresa durante o período, tendo sido calculado como segue:

	2024	2023
Resultados:		
Resultado líquido do período	2.938.347	2.273.248
Número de ações:		
Número médio ponderado de ações	37.000.000	37.000.000
Resultado por ação	<u>0,08</u>	<u>0,06</u>

19 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Na madrugada do dia 20 de março, ventos fortes associados à denominada "Depressão Martinho" provocaram danos significativos na cobertura do Edifício Atrium Saldanha. Em resposta a estes danos, foram imediatamente realizadas avaliações à situação e iniciados os trabalhos de limpeza e reparação.

A prioridade, nestas circunstâncias, consistiu naturalmente em garantir a proteção e segurança dos clientes, trabalhadores, arrendatários e lojistas do Edifício, bem como do público em geral. Assim, o edifício foi temporariamente encerrado ao público até que estivessem restabelecidas as condições de segurança para os seus utilizadores.

Volvido cerca de um mês, ainda é prematuro para ter um apuramento com exatidão da extensão total dos impactos. No entanto, graças às diligências tomadas para a pronta execução dos trabalhos de reparação e garantindo as normas de segurança, a disrupção da atividade foi minimizada. A totalidade da área de escritórios reabriu ainda antes de decorrido um mês desde o encerramento, e a área de retalho reabriu dentro do período de um mês.

Neste sentido, e embora a avaliação por parte da seguradora e dos diferentes *stakeholders* ainda esteja em curso, entende-se que os impactos operacionais decorrentes do incidente deverão ser contidos, em virtude do curto período de interrupção, não comprometendo, em nenhum momento, a capacidade da empresa fazer face às suas responsabilidades e à continuação da sua atividade.

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram outros eventos materialmente relevantes, além do acima mencionado, que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

20 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 23 de abril de 2025. Contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Após encerramento do exercício não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Empresa, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

Maia, 23 de abril de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Marina Xavier Anok
(CC nº 77847)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luis Filipe Mota Duarte

Pedro María Sagüés González-Estrada

Vitor Manuel Freitas Duarte

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E SEPARADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas da Atrium Bire, SIGI, S.A. (“Entidade”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem a demonstração consolidada e separada da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidenciam um total de 219.682.872 Euros e 107.532.067 Euros, respetivamente e um total de capital próprio consolidado e separado de 115.674.039 Euros e 107.298.127 Euros, respetivamente, incluindo um resultado líquido do período atribuível aos acionistas da Entidade de 7.260.689 Euros e um resultado líquido separado do período de 2.938.347 Euros), a demonstração consolidada e separada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada e separada do rendimento integral, a demonstração consolidada e separada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada e separada dos fluxos de caixa relativas ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Atrium Bire, SIGI, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados e separados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas e separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados e separados da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Grupo e Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas e separadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 24 de abril de 2025

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, ROC
Registo na OROC n.º 1207
Registo na CMVM n.º 20160818

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Atrium Bire, SIGI, S.A.

Aos Senhores Acionistas
da Atrium Bire, SIGI, S.A.

INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis e de acordo com os termos do mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório e parecer sobre a ação fiscalizadora desenvolvida, bem como o parecer sobre o relatório de gestão e demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, da Atrium Bire, SIGI, S.A., relativos ao exercício de 2024, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

FISCALIZAÇÃO

Durante o exercício, o Conselho Fiscal acompanhou, nos termos da sua competência, a gestão da sociedade, a evolução da sua atividade e das suas participadas, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira e das respetivas políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, o cumprimento da Lei e Estatutos em vigor e os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e esclarecimentos necessários para uma adequada compreensão das alterações patrimoniais e dos resultados.

No âmbito das suas atribuições o Conselho Fiscal examinou os Balanços individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2024, as Demonstrações individuais e consolidadas dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor e é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade e do universo da consolidação.

O Conselho procedeu ainda à apreciação do Relatório de Gestão do ano de 2024, emitido pelo Conselho de Administração e a Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Legal das Contas e concordou com o seu conteúdo.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a proposta de distribuição de resultados apresentada pela Administração sujeitas a análise, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias e fornecem uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos e passivos, situação financeira e resultados da Atrium Bire, SIGI, S.A., e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral aprove:

- a) O relatório de gestão, os balanços individual e consolidado em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações individuais e consolidadas dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e os correspondentes anexos;

b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do art.º 420º do Código das Sociedades Comerciais, e na alínea c) do n.º 1 do art.º 29-G do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declararam que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do Ativo e do Passivo, da situação financeira e dos Resultados da sociedade e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Declaram ainda que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Entidade e das entidades incluídas no perímetro de consolidação, contendo o referido relatório menção ao riscos e incertezas com que se confronta.

Maia, 24 de abril de 2025

Ana Isabel Lourenço
Presidente

Carlos Pereira da Silva
Vogal

Sónia Costa Matos
Vogal